



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature or initials in the top right corner.

SEGUNDA REUNIÃO DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, INICIADA EM VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS E ENCERRADA A VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- **ATA NÚMERO OITO** -----

Aos vinte e seis dias de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, realizou-se na sede da AMUT – Academia Musical União e Trabalho, sito Rua Cândido dos Reis, número 19, em Sarilhos Grandes, a segunda reunião da quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Fernanda Fernandes, José António Rocha Caria, Fernando Coelho e Alcídio Torres de Carvalho. **CDU** –, Francisco Salpico, Avelino dos Santos Antunes, José Manuel Rosa Ferra, Mário Manuel Baliza Leonardo, Vitor Balegas e Francisco Saragaço. **PSD** – Ana Filipa Mota, Sérgio Vasco, Pedro Caria Lopes, Francisco Cordeiro, João Figueiredo e Nadine Balasteiro. **BE** – Ricardo Caçoila e Cipriano Pisco. -----

AM
E



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta ou substitutos**: -----
União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Fernando Caria, (PS); **União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Miguéns (PS), **Junta de Freguesia de Canha** – Armando Piteira (PSD) e **Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim Batalha (CDU). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

Deputados Municipais

Sabina Pereira (CDU), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Vitor Balegas. -----

Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pela Deputada Municipal, Nadine Balasteiro. -----

Alfredo Rodrigues (PSD), tendo sido substituído pela Deputado Municipal, Pedro Caria Lopes. -----

Ana Catarina Jimenez (CDU), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Francisco Saragaço. -----

Faltou o senhor **Presidente da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel Morais (PS). -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU), Mercês Borges (PSD), Nuno Catarino (CDU), em substituição de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
H

Ana Isabel Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) Maria Clara Silva (PS) e Francisco dos Santos (PS). -----

Seguidamente a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que a **ORDEM DE TRABALHOS** foi publicitada através do Edital nº 09/2016, Diário no Região de 16 de setembro de 2016, tinha para apreciação e votação os pontos abaixo mencionados: -----

PONTO UM - Discussão e votação da proposta da Mesa n.º 06/2016 – “**Homenagem aos Autarcas, Presidentes da Assembleia Municipal do Montijo desde 1976 a 2013**”; -----

PONTO DOIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1029/2016 – “**Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo - Ratificação**”; -----

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1030/2016 – “**Abertura de Concurso Público Internacional para Aquisição do Serviço de Manutenção e Licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement, aprovação do Programa do Procedimento, do Caderno de Encargos, do Anúncio e da Assunção do Compromisso Plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos**”; -----

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1049/2016 – “**Atribuição de Apoio Financeiro à União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários Parques Infantis da União de Freguesias**”; -----

AA
B



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1073/2016 – “**Contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2016/2017**”; -----

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1096/2016 – “**2ª Alteração ao Mapa de Pessoal – Pessoal Não Docente (assistentes operacionais) – necessidades permanentes de serviço**”; -----

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1098/2016 – “**Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Montijo**”; -----

PONTO OITO – **Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal**, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO UM - Discussão e votação da proposta da Mesa n.º 06/2016 – “**Homenagem aos Autarcas, Presidentes da Assembleia Municipal do Montijo desde 1976 a 2013**”; -----

“A Assembleia Municipal do Montijo vai assinalar os 40 anos das **Primeiras Eleições Livres e Democráticas para os Municípios e Freguesias** que se realizaram, em todo o país, no dia 12 de dezembro de 1976. Um dos objetivos desta comemoração é homenagear os autarcas que exerceram reiteradamente, neste período temporal, cargo de Presidentes da Assembleia Municipal do Montijo. -----

Com este reconhecimento, na figura do Presidente da Assembleia Municipal,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA
P
H

pretendemos homenagear todos os autarcas, incluindo os da freguesia, que estão representadas na Assembleia Municipal, pelos seus Presidentes de Junta, por inerência. -----

Ao longo destes 40 anos o Poder Local Democrático teve um papel decisivo na democratização e desenvolvimento do Portugal Democrático. Um poder de proximidade, já com vastas competências, e importantes tarefas na defesa das populações. -----

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo e fiscalizador da Câmara Municipal. Estes dois órgãos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal são órgãos do Município, que têm distinção legal e competências autónomas expressas na lei, presentemente previstas, no fundamental, no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ao longo dos anos o papel da Assembleia Municipal tem sido considerado, nalguns casos, como um órgão sem grande importância e por isso desvalorizado. Todavia, é de toda a justiça dar a conhecer, dar visibilidade e informar os cidadãos sobre o seu papel, atribuições e competências, numa palavra do seu poder, designadamente, para fiscalizar o órgão Câmara Municipal. -----

As Assembleias Municipais têm atribuições e competências próprias, mas não têm os meios necessários e suficientes para os seus autarcas as exercerem, designadamente na fiscalização dos executivos municipais. -----

Porém, nos últimos anos o papel das Assembleias Municipais tem vindo a ser progressivamente evidenciado e dignificado, designadamente pela Universidade do Minho, através do seu Núcleo de Estudos sobre as Autarquias Locais, realçando o papel deste órgão do Município, junto dos autarcas, dos Governos e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

das comunidades locais. -----

É neste quadro, que a Assembleia Municipal do Montijo pretende valorizar, homenagear os autarcas que, na presidência da Assembleia Municipal do Montijo dignificaram e representaram este órgão do Município do Montijo e os seus eleitos desde 1976 até 2013. -----

Assim, apresenta-se a lista, dos Presidentes da Assembleia Municipal a homenagear: -----

Mandato 1977 a 1979 - Dr. Avelino José Rocha Barbosa, a título póstumo; -----

Mandato 1980 a 1982 – Senhor Jorge Luís Vargas Bento Franco; -----

Mandato 1983 a 1985 – Senhor Natalino Varela Alves; -----

Mandato 1986 a 1989 – Eng^o Rogério dos Reis Neves; -----

Professor Jacinto José da Cruz Ramalho; -----

Mandato 1990 a 1993 – Dr. Joaquim Sérgio Ferreira Pinto, a título póstumo; -----

Professor João José Cardoso; -----

Mandato 1994 a 1997 – Maestro Jorge Manuel Rosado Marques Peixinho, a título póstumo; -----

Dr. António Isidro Carrilho Paracana; -----

Mandatos 1998 a 2001; 2002 a 2005 - Dr. António Isidro Carrilho Paracana; -----

Mandato 2005 a 2009 – Senhor Miguel José Tavares Cardoso; -----

Mandato 2009 a 2013 – Senhor Amândio José Correia de Carvalho. -----

Neste quadro, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ouvidos que foram os representantes dos grupos municipais do PS, da CDU, do PSD e do BE a Mesa da Assembleia propõe: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Homenagear os Autarcas, Presidentes da Assembleia Municipal do Montijo, supra identificados, desde 1976 a 2013.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – Alcídio Torres (PS)**, leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Desde que foram criadas em 1976, as Assembleias Municipais passaram a eleger de forma democrática os seus representantes e, respetivamente, os seus presidentes. -----

A propósito da homenagem aos ex-presidentes da Assembleia Municipal de Montijo veio-me à memória a simbologia de uma divindade que os Romanos transformaram em seu guardião. Os romanos tinham um deus com dois rostos: com um olhava o passado, com outro espreitava o futuro. Chamavam-lhe Jano, o deus das duas faces, que guardava Roma, lá do alto de uma das suas colinas. -- A homenagem que este órgão pretende fazer aos ex-presidentes da Assembleia Municipal revela que a única atitude sensata e inteligente perante a história é a de Jano. A atitude de quem respeita o passado para, em nome dele, afirmar o presente e projetar o futuro. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AVA
E

Ao homenagearmos os ex-presidentes da Assembleia Municipal do Montijo estamos a evocar o passado para convocar o presente e o futuro. Estamos a enaltecer o órgão central do poder democrático local, a quem coube e cabe tomar as principais deliberações do município e fiscalizar a atividade da câmara municipal, órgão executivo perante ela responsável. -----

A melhor forma de homenagear os ex-presidentes da Assembleia Municipal e honrar os cidadãos eleitores é continuar a dignificar o papel da AM enquanto órgão deliberativo. -----

E nada melhor no cumprimento deste objetivo do que resgatar a Declaração de Mirandela de 2012 sobre o papel das Assembleias Municipais. -----

Neste encontro que reuniu membros das assembleias municipais e autarcas de todo o país, defendia-se o seguinte: (Passo a citar): “ As assembleias municipais como órgão central do poder democrático local e assim definidos pela Constituição da República Portuguesa e a Carta Europeia da Autonomia Local devem estar devidamente organizadas para que possam desempenhar cabalmente a sua missão, devendo ter acesso pronto e fácil à informação de que precisam. -----

As assembleias precisam ter instalações adequadas ao seu funcionamento, para que possam guardar os seus documentos, a informação relevante e as suas publicações, valorizando, assim, as sessões plenárias. -----

Devem ter pessoal qualificado, delas funcionalmente dependentes, e em número adequado à sua dimensão. -----

As assembleias precisam de manter contactos regulares com os munícipes e ter iniciativas próprias debatendo os problemas locais e fomentando uma cidadania ativa, nomeadamente junto dos jovens, em articulação com as escolas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As assembleias municipais devem ter no site do município e nos boletins que elas publiquem um espaço próprio, autónomo, acessível, e bem visível” (FIM CITAÇÃO). -----

Senhoras e senhores deputados; -----

Embora as assembleias municipais não tenham poderes para revogar nem suspender ou modificar atos do executivo, há, pelo menos, uma responsabilização institucional que o Provedor de Justiça faz questão em acentuar: “a responsabilidade ética republicana do executivo camarário perante a assembleia que faz o pleno da representatividade dos munícipes”. -----

Ao aprofundarmos o papel constitucional e democrático desta Assembleia Municipal estaremos a honrar o contributo de todos aqueles que contribuíram e continuarão a contribuir para um maior envolvimento dos cidadãos na vida do seu município. O Plano de Atividades desta Assembleia Municipal é um bom exemplo de um órgão municipal apostado em interagir com os seus munícipes para uma cidadania mais ativa e participada. -----

E ao homenagearmos os anteriores presidentes da Assembleia Municipal do Montijo estamos a assumir o compromisso de, no futuro, trabalharmos muito mais para dignificar o órgão central da democracia local.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1029/2016 – “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo - Ratificação”; -----

“Considerando que: No contexto do novo Quadro Comunitário Portugal 2020 e

AA
P



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

por força da definição das políticas europeias para o desenvolvimento urbano sustentável, foi definido, através da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, um conjunto de figuras de plano, de elaboração obrigatória, para Centros Urbanos de Nível Superior (> 50 mil habitantes), tendo como documento síntese o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU); -----

Foi publicado no site oficial do Portugal 2020 o Aviso Convite EIDT-99-2015-03 “Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: Convite para a apresentação de candidaturas”, destinado a Municípios de Nível Superior; -----

Este Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) é de elaboração obrigatória e integra as intenções de contratualização aos Eixos Urbanos 4.5, 6.5 e 9.8, devendo para isso ser elaborado, respetivamente, o **Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)**, o **Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS)** e o **Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD)**, que constituirão o quadro de conteúdos com que o PEDU irá solicitar o apoio financeiro para as várias medidas e ações do quadro comunitário Portugal 2020;-----

Tendo em conta o exigentíssimo grau de avaliação a que as propostas foram sujeitas no momento de decisão da Autoridade de Gestão, num processo anunciado de seleção concorrencial que, entre outros, teve em conta “as características socio-funcionais do espaço a intervir, a coerência e articulação das intervenções propostas e a dimensão crítica na obtenção de impactes relevantes da intervenção no desenvolvimento urbano sustentável”, considerando igualmente a elevada exigência técnico-formal subjacente à elaboração do PEDU, tornou-se necessário recorrer a serviços externos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

especializados, com vista a conferir a melhor qualidade aos planos obrigatórios, bem como à elaboração deste documento em tempo útil; -----

Foi adjudicado este serviço à consultora MPT – MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA, pelo valor de 25.000,00€ (acresce IVA), no seguimento de deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 02 de setembro de 2015, titulada pela Proposta n.º 703/2015; -----

Face à complexidade de todo o processo, os autarcas da Área Metropolitana de Lisboa, em boa hora, tomaram a decisão de construir uma grelha de avaliação conjunta dos valores e metas dos respetivos indicadores e metas a atingir, nomeadamente em matéria de mobilidade, a serem distribuídos por todos os municípios, numa grelha de reflexão que é hoje um exemplo para o País;-----

Subsequentemente deram também, rapidamente, início ao processo de elaboração do PAMUS, para que ele viesse a integrar componentes do PEDU, nomeadamente quanto a matéria de indicadores e metas, bem como a conteúdos da componente de mobilidade;-----

Após um longo processo negocial, realizado ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Presidente da Câmara conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 23 de outubro de 2013, por deliberação da Comissão Diretiva do POR Lisboa 2014-2020 tomada no dia 13 de maio de 2016, foi aprovado o PEDU apresentado pelo Município de Montijo ao aviso acima identificado, na versão submetida em 14 de abril de 2016 no Balcão 2020;-----

O PEDU permitirá ao Município de Montijo solicitar o apoio financeiro para as várias medidas e ações, de acordo com o âmbito das prioridades de

Handwritten signature



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

investimento abaixo indicadas e com a seguinte distribuição, por delegação de competências da entidade gestora nacional:-----

i) **PI 4.5** - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação -----

PAMUS -----

Investimento: 2.786.320,00€ -----

Fundo: 1.393.160,00€ -----

ii) **PI 6.5** - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído -----

PARU -----

Investimento: 1.207.406,00€ -----

Fundo: 603.703,00€ -----

iii) **PI 9.8** - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais -----

PAICD -----

Investimento: 2.043.302,00€ -----

Fundo: 1.021.651,00€ -----

A totalidade do investimento ascende a **6.037.028,00€**, que corresponde a um financiamento comunitário no montante de **3.018.514,00€**, e a contrapartida nacional no montante de **3.018.514,00€**;-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten initials or signature in the top right corner.

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do PEDU é de 50%, de acordo com o que se encontra previsto no PO Lisboa 2014-2020 para o Eixo 8 FEDER onde as Prioridades de Investimento se inserem;-----

É, todavia, do conhecimento geral, que o início de cada fase dos quadros comunitários apresenta sempre vicissitudes próprias e neste quadro 2014 – 2020, por maioria de razão, face à sua natureza significativamente diversa dos anteriores;-----

Deste modo, a aprendizagem é coletiva e progressiva, entre as entidades que produzem os Programas Operacionais, Nacionais e Regionais e os respetivos regulamentos, as autoridades responsáveis pela avaliação e monitorização dos resultados, as entidades beneficiárias e os seus respetivos técnicos, o que torna todo o processo nem sempre isento de problemas, mas relativamente entendível a todos os intervenientes que, em consciência e competência, procuraram sempre responder afirmativamente a todas as matérias que lhes foram sendo colocadas;-----

A minuta do referido contrato apenas foi rececionada pelo Município do Montijo às 19h41 no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), conforme cópia do mail que se anexa como documento com o n.º 1, registado na Câmara Municipal com o n.º 11374/2016 em 30 de maio de 2016;-----

Do referido documento consta ainda convocatória nos termos da qual, o Presidente da Câmara Municipal compareceu no dia 31 de maio de 2016 (terça-feira), em Santa Maria da Feira, para a respetiva assinatura, como aliás, aconteceu com todos os restantes municípios, com candidaturas aprovadas no âmbito do mencionado aviso;-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Resulta claro que, não foi facultado ao Município qualquer tempo útil que permitisse convocar ou reunir a Câmara Municipal, anteriormente à data da convocatória; -----

Decorrida a cerimónia de assinatura, o original do contrato apenas foi remetido ao Município no dia 17 de junho de 2016, conforme registo de entrada de correspondência com o n.º 12994, de 17.06.2016 – documento junto com o n.º 2; -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

A primeira reunião seguinte à da receção do original do contrato do Plano é a que se realizará no dia 22 de junho de 2016; -----

Foi exatamente isto que se verificou no caso concreto;-----

Nos termos decorrentes da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado, cabendo-lhe ainda, conforme a alínea ccc) do mesmo número e artigo, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

E, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1.º, alínea k), do mesmo diploma legal, é competência da Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado. -

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
P
21

1. Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º do mesmo diploma, ratificar a minuta e a assinatura do contrato de delegação de competências denominado “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo”, cujo original se junta à presente deliberação dando-se por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----
2. Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do já citado artigo 25.º.” -

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO POLÍTICA**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“1. O Conselho Metropolitano de Lisboa reuniu ordinariamente no dia 15 de janeiro de 2015, no Auditório da Fábrica das Palavras, em Vila Franca de Xira. --- Das deliberações tomadas, destacou-se a aprovação por unanimidade da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a Área Metropolitana de Lisboa (EIDT AML 2020) apresentada pela Comissão Executiva Metropolitana, que foi a base para a elaboração do plano de ação e, posteriormente, para o



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

estabelecimento dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, no âmbito do Portugal 2020. -----

2. O Conselho Metropolitano de Lisboa reuniu extraordinariamente dia 18 de maio de 2015, tendo aprovado a proposta da Comissão Executiva quanto ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (PDCT/AML) 2020. -----

Tratou-se de um documento norteador das ações e projetos, a financiar através do PORL 2020, no sentido de desenvolver a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT-AML). -----

O PACTO (PDCT-AML) desenvolve-se nos seguintes eixos: Eixo 1 – Valorização Territorial e Resiliência Comunitária Eixo 2 – Reforço da Coesão e Inclusão Social Eixo 3 – Promoção do sucesso Educativo. -----

O Conselho Metropolitano considerou, na altura, que a Proposta aprovada sem qualquer voto contra, era apenas a proposta possível dado o enquadramento imposto pelo governo, sendo muito limitada face às necessidades objetivas da AML e bastante desfasada das linhas estratégicas apontadas pela AML pra a Região Lisboa. -----

Com o firmar dos Pactos, entre a AML, as Autoridades de Gestão e a ADC, ficaram criadas as condições para estabelecer em abril/maio de 2015 um contrato de financiamento, na modalidade de subvenção global, dos projetos e ações municipais e intermunicipais, integráveis no POR Lisboa 2020 e em outros PO temáticos, que foram estimados em cerca de 200 milhões de euros. -----

3. O Conselho Metropolitano de Lisboa reuniu no dia 16 de julho de 2015: - Foi feita a apreciação da proposta referente ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML (versão fase negocial, tendo em conta que a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

candidatura apresentada pela AML, 21 de maio de 2015, nos termos da deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa tomada sobre proposta da Comissão Executiva Metropolitana, foi aceite). -----

4. A elaboração do “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Área Metropolitana de Lisboa”, (designado por PAMUS-AML), resulta da obrigatoriedade emanada do Acordo de Parceria entre a Comissão Europeia (CE) e o Governo Português e dos Programas Operacionais para a elaboração de planos desta natureza. -----

Como referia o aviso de abertura para a apresentação de candidaturas para a elaboração destes planos, os PAMUS visam enquadrar o “apoio financeiro que os Municípios pretendem candidatar ao respetivo apoio operacional para a concretização das tipologias de ações no âmbito da prioridade de investimento” 4.5 – “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas multimodais sustentáveis e medidas de adaptação relevantes para a atenuar”. -----

5. Os Municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) apresentaram em setembro de 2015 candidaturas no âmbito do Portugal 2020 para a elaboração de Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), nos quais candidataram projetos na prioridade 4.5, que foram devidamente enquadrados na estratégia do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS-AML). -----

6. A elaboração do PAMUS-AML resultou assim da necessidade de elaborar uma estratégia de intervenção coerente à escala metropolitana para o período de vigência do próximo Quadro Comunitário de Apoio, enquadrando os projetos dos dezoito municípios no domínio da mobilidade urbana sustentável e já



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

candidatados nos PEDU. (Foi definida, ainda, uma estratégia de intervenção que abrangeu outros projetos de carácter metropolitano e municipal, que embora não integrados nos PEDU, pela sua relevância para a promoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis foram considerados que deveriam integrar a estratégia metropolitana (âmbito AML) refletida no PAMUS). -----

A elaboração dos PAMUS é uma aposta importante para a promoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis. -----

7. É importante que percebamos, como penso que percebemos, que os Planos de Ação e Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) não se pretendem substituir aos Planos de Deslocações Urbanas, os quais implicam necessariamente um maior aprofundamento das várias dimensões inerentes ao sistema de transportes e mobilidade, que implica a elaboração de um vasto conjunto de trabalhos de campo que permitam sustentar o nível de detalhe das análises desenvolvidas em sede de diagnóstico e de plano de ação. Algo não compatível com a metodologia e prazos de elaboração dos PAMUS. -----

8. AUTORIZAMOS hoje, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Sessão da AMM de setembro de 2016, realizada na A.M.U.T., Freguesia de Sarilhos Grandes) o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Montijo (PEDU), de elaboração obrigatória, em contexto do novo quadro comunitário PORTUGAL 2020, por força da definição das políticas europeias e em consequência do que resultou da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, que permitirá ao Município de Montijo solicitar apoio para várias medidas e ações, PEDU que foi aprovado por deliberação da Comissão Diretiva do POR Lisboa 2014/2020 tomada no dia 13 de maio de 2016, submetido pelo Município no Balcão 2020 em 14 de abril de 2016, e cujo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONTRATO (com cópia aqui presente) é de 17 de junho de 2016, visto e aprovado em reunião de Câmara de 22 de junho de 2016. -----

9. O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) é o instrumento de programação que suporta a contratualização com as autoridades urbanas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 126.º do Regulamento Específico (Portaria 57-B/2015 de 27 de fevereiro). -----

O PEDU constitui o elemento de integração dos seguintes elementos de planeamento, que suportam cada uma das Prioridades de Investimento (PI): -----

- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, com âmbito territorial de NUTS III. Será usado o mesmo plano para os vários municípios que integram a NUTS III.

- Plano de Ação de Regeneração Urbana, com âmbito territorial incidente nos centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU2), em cada centro urbano podem existir uma ou mais ARU. -----

- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, com delimitação territorial correspondente a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características socio funcionais do espaço. O plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas e, conseqüentemente, as operações de regeneração física, económica e social a realizar devem incidir em zonas críticas do território municipal, tendo as intervenções ao nível físico, a existir, que ser acompanhadas com intervenções de natureza social. Em termos territoriais as intervenções não são circunscritas à ARU. -----

Um PEDU abrange potencialmente todo o território concelhio de cada um dos Municípios identificados no Anexo I do Aviso EIDT-99-2015-03. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O apoio financeiro à elaboração de cada PEDU é assegurado pelo Programa Operacional da Assistência Técnica (POAT), cofinanciado pelo FEDER, do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) nos termos do Convite Público para Apresentação de Candidaturas que, conforme previsto no ponto 6.5 do Aviso EIDT-99-2015-03, foi dirigido aos Municípios. -----

Assim, temos – Concelho Montijo – o PAMUS, o PARU, e o PAICD que integram o PEDU. -----

O PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL (PAMUS) – com um investimento total de € 2.786.320,00; -----

O PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU) com um investimento total de € 1.207.406,00; e -----

O PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) com um investimento total de 2.043.302,00: - intenções de contratualização aos EIXOS URBANOS 4.5 (PARU), 6.5 (PAMUS), e 9.8 (PAICD). ---

A totalidade do INVESTIMENTO ascende a € 6.037.028,00 que corresponde a um financiamento comunitário no montante de € 3.018.514,00, e a contrapartida nacional no montante de € 3.018.514,00 (no quadro do PORTUGAL 2020). -----

A Taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do PEDU é de 50% (previsto no POR Lisboa 2014/2020 para o eixo 8 FEDER, onde estas prioridades se inserem). -----

Estarão em cima da mesa, entre outras medidas e ações. -----

Para MONTIJO CICLAVEL E RECONVERSÃO DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO serão 315.000€/2016; -----

a Requalificação da Praça 1. Maio/Largo do Guitarrista (200.00€/2016). -----

a Requalificação da Rua Miguel Pais, -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho (300.000€/2016), -----
a Requalificação da Ermida de Santo António da Quinta Páteo de Água
(800.000€/2015), -----
da MONTIAGRI (106.000€/2016), -----
a conservação dos parques habitacionais do Bairro da Caneira e Afonsoeiro, a
Regeneração de Espaços Multiusos no Bairro da Caneira, a Reabilitação de
espaços públicos, áreas verdes e de lazer do Bairro da Caneira e Afonsoeiro. ----
(Para o bairro da Caneira serão 393.000€/2017); -----
(e para o Afonsoeiro serão 909.000€/2017). -----

As componentes do Plano de ação de regeneração urbana a incluir no PEDU
podem incidir em ARU(s) que se encontrem em fase de delimitação, desde que
o início do processo tenha sido aprovado pela Câmara Municipal e seja
concluído no prazo de 1 ano. -----

Entende-se por início do processo, os procedimentos adequados para a
elaboração da proposta de delimitação, posteriormente aprovada pela
Assembleia Municipal, nomeadamente: -----

- deliberação de aprovação, pela Câmara Municipal, da proposta de delimitação
da(s) ARU(s), devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da
Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; -----
- decisão municipal quanto à elaboração da proposta de delimitação. -----

Importa ter presente que a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana
determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessa área,
um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de
uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património
edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A aprovação da delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana obriga o Município a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana (artigo 14.º da lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera o regime jurídico da reabilitação urbana – RJRU). -----

As ARU são, assim, um instrumento privilegiado de incentivo a intervenções de reabilitação e regeneração urbana, pela aplicação de condições específicas de fiscalidade mais favoráveis e pela operacionalização de Operações de Reabilitação Urbana (ORU). -----

Por fim, tenhamos em conta que continua (2015...2016...) o processo de atualização do PEDEPES – Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Península de Setúbal, promovendo-se um conjunto de reuniões, quer da Comissão Executiva, quer do Conselho Regional, com o objetivo de apreciar o trabalho de desenvolvimento do Plano e da sua CONFORMAÇÃO, sublinhamos conformação, COM O NOVO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COMUNITÁRIA.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, com 9 votos a favor do PS, 16 abstenções (7 da CDU, 7 do PSD e 2 do BE) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – Sérgio Vasco (PSD)**, no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO DE VOTO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“O Grupo Municipal do PSD irá abster-se na votação da proposta nº 1029/2016 pois considera que a mesma deveria ter sido devidamente discutida assim como



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

devidamente substanciada nas suas alterações, desconhecendo os critérios que levaram à elaboração desta versão final de PEDU onde se perderam 11 milhões de investimento total que totalizam cerca de 65% menos do que estava previsto no PEDU inicial, que era de 17 milhões, esta decisão serve sobretudo para que o município possa ter acesso aos apoios comunitários, neste caso somente a 6 milhões de investimento total, considerando que pouco é melhor que nada, e logo não devemos penalizar os montijenses.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO DE VOTO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A CDU teria certamente outras opções, teria certamente outra forma de envolver a nossa população, as Juntas de Freguesia e União de Freguesias e forças vivas do concelho no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do município. Os eleitos da CDU perante a proposta de ratificação da Câmara Municipal, não querendo criar dificuldades ao acesso dos fundos comunitários a nossa votação é de abstenção.” -----

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1030/2016 – **“Abertura de Concurso Público Internacional para Aquisição do Serviço de Manutenção e Licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement, aprovação do Programa do Procedimento, do Caderno de Encargos, do Anúncio e da Assunção do Compromisso Plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos”**; -----

“Considerando que:-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Os vários componentes do sistema informático da autarquia, dos quais se destacam SQL Server no suporte às aplicações informáticas e o Exchange Server no suporte ao correio eletrónico, foram inicialmente projetados e têm vindo a ser desenvolvidos com base em software Microsoft; -----
- A não celebração de contrato determina a perda de acesso às atualizações de software Microsoft, a perda de acesso a assistência técnica, bem como a perda de horas em ações de formação já usufruídas ao abrigo de outros contratos anteriormente outorgados; -----
- A não celebração de um novo contrato desta natureza, ou seja, de manutenção das atuais licenças e a aquisição de novas, conduz a que, no futuro, se verifique a necessidade de ser efetuado um novo investimento relativamente às de licenças de software, investimento que já efetuado com fundamento na outorga de anteriores contratos; -----
- Com a celebração do contrato em apreço, esta edilidade conseguirá suprir algumas carências existentes, derivadas do aumento de equipamentos adquiridos ao longo dos últimos três anos, da alteração da estrutura do sistema, nomeadamente a nível de base de dados e implementação de virtualização; -----
- Pretende-se, assim, manter as licenças já existentes, bem como adquirir 10 novas licenças de Windows, 10 novas licenças de Windows para utilização de desktops virtuais, 1 nova licença de SQL e 1 upgrade de licença de Windows Server Standard para Windows Server Datacenter; -----
- O software Microsoft é a plataforma com que os utilizadores estão mais familiarizados; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- O valor base do presente procedimento é de € 289.956,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas dotações 02/020219 e 02/070113;-----

- O presente procedimento já possui parecer prévio vinculativo autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.ºs 5 e 10, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a qual aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016;-----

- Os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atual; -----

- Por outro lado, prevê-se que o encargo resultante da contratação exceda o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável na autorização genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 e aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013. -----

Nestes termos, propõe-se que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente: -----

A. A abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviço de Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B. Consequentemente, a aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e do anúncio respetivo;-----

C. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º do já identificado Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, a aprovação do júri do procedimento, composto pelos elementos seguintes:-----

Membros efetivos: -----

- Susana Vinhas Rodrigues, Chefe da DAO, na qualidade de Presidente;-----
- Carlos Costa, Técnico Superior da DAO/GISI, na qualidade de vogal;-----
- Vladimiro Sabino, Técnico da DAO/GISI, na qualidade de vogal;-----

Membros suplentes:-----

- Ricardo Petiz, Técnico Superior da DAO/GISI; -----
- Cátia Silva, Técnica Superior da DAO/GISI; -----

D. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 a 2019, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atual, bem como no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

A senhora **Deputada Municipal – Ana Filipa Mota** (PSD), no uso da palavra solicitou ao senhor Presidente da Câmara que lhe fosse entregue o Plano de formação dos trabalhadores da Câmara afetos ao Serviço de Informática, na sequência da aprovação da proposta da abertura de concurso público internacional para aquisição do serviço de manutenção e licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 15 votos a favor (8 do PS e 7 do PSD), 9 abstenções (7 da CDU e 2 do BE) e 0 votos contra. -----

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1049/2016 – “**Atribuição de Apoio Financeiro à União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários Parques Infantis da União de Freguesias**”; -----

“Considerando que:-----

A União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, através da respetiva Junta, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para realizar várias intervenções em parques infantis localizados na sua área geográfica, conforme documento que se anexa com o n.º 1 à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais;-----

No sobredito pedido, a Junta fundamenta todos os motivos pelos quais se verifica a necessidade de serem executadas reparações/remodelações nos vários parques infantis, conforme relatório de avaliação executado pelos serviços municipais, apresentado em dezembro de 2015 e já discutido e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

conciliado em reuniões de trabalho realizadas entre os membros do executivo da Junta e a Câmara Municipal - documento com o n.º 2.-----

A Junta da União de Freguesias, por sua parte e no âmbito do processo de levamento de necessidades de reparação/remodelação daqueles equipamentos teve oportunidade de apresentar à Câmara Municipal o relatório síntese de reestruturação da rede de parques infantis da freguesia que aqui também se anexa como documento com o n.º 3.-----

“A Lei n.º 75/2013 veio reforçar as competências da junta de freguesia. Uma das vias escolhidas para esse efeito foi a da ampliação do elenco das competências legalmente atribuídas ao órgão junta de freguesia (das denominadas competências próprias da junta de freguesia).-----

Para perceber a dimensão desse reforço procedeu-se a uma análise comparativa do elenco de competências previsto no artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) com o dos artigos 16.º e 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013. Consultou-se também a Proposta de Lei n.º 104/XII, que identifica várias das novas competências da junta de freguesia. E concluiu-se que, com a Lei n.º 75/2013, as juntas de freguesia passaram a assumir, diretamente, um (significativo) conjunto de novas competências. (...).-----

A Lei n.º 169/99 determinava que competia às juntas de freguesia, “no âmbito dos equipamentos integrados no respetivo património”: (...) -----
(...) b) Gerir e manter parques infantis públicos; (...).-----

Com a Lei n.º 75/2013, e com exceção da competência relativa aos cemitérios, deixou de se fazer referência à limitação referida: que se trata de atividades «no âmbito dos equipamentos integrados no (...) património [da freguesia]» [ver



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alíneas z), aa), bb), cc) e hh) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da lei n.º 75/2013]. – in **Revista da Administração Local, n.º 258, novembro e dezembro de 2013, Mestre Sérgio Pratas, páginas 582 e 583.**-----

A União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, na prossecução da sua missão enquanto autarquia de maior proximidade, desempenha um papel fundamental no cumprimento das suas atribuições em matéria de cultura, tempos livres e desporto, de modo a servir adequadamente a sua população, principalmente a mais jovem.-----

Como refere no pedido de apoio financeiro que dirige à Câmara municipal, a Junta da União de Freguesias tem como uma das suas principais preocupações assegurar condições de segurança ao elevado número de crianças e adolescentes que fazem parte da população do Montijo e Afonsoeiro e que frequentam os mais de vinte parques infantis instalados na área geográfica da União de Freguesias.-----

O esforço financeiro que permita a adequada manutenção de tais espaços é pois considerável e está orçado numa empreitada de 22 670,45 € (acrescidos de IVA) já adjudicada e numa outra estimativa de mais 68 000,00 € (acrescidos igualmente de IVA) – tudo cfr. documento n.º 1.-----

De acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.-

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 50 000,00 € (cento e vinte mil euros) à União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro para



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- comparticipação nos trabalhos de remodelação/reparação de vários parques infantis instalados na área geográfica da União de Freguesias;-----
- 2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/04050102, conforme informação de cabimento n.º 2016/2160 que se anexa;-----
- 3) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de deliberação nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal;-----
- 4) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

A senhora **Deputada Municipal – Ana Filipa Mota** (PSD), no uso da palavra, disse: “Quando analisamos esta proposta lemos que se baseia em comparticipação de uma ajuda financeira à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro de 50 mil euros, para remodelação e reparação de vários parques infantis. No relatório da Junta de Freguesia que está em anexo, sobre o estado dos parques infantis, chegamos à conclusão que cerca de 40% desses parques



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MA
E
H

infantis são para extinguir. Então, não estamos a falar de uma proposta que seja de apoio financeiro a uma Junta de Freguesia para remodelar ou reparar, estamos a falar de remodelação, reparação e extinção. -----

Esta proposta está um pouco enganadora, efetivamente gostava de saber se vamos remodelar, reparar e também extinguir. Se for para extinguir qual é a sugestão para o local onde os parques vão ser extintos? -----

Para extinguir equipamento público tem que haver um estudo e o que está em anexo não é um estudo, é um mero relatório, e, temos que saber o impacto que terá na população.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Solicito à Mesa da Assembleia Municipal um esclarecimento, para que fique claro o que vamos votar. Não nos opomos que a Junta do Montijo e Afonsoeiro, tenha mais 50 mil euros, para reparação dos parques infantis. Agora, o documento que vem aqui subjacente é a extinção de parques infantis, quando a Assembleia de Freguesia do Montijo, não foi ouvida. Se isto não ficar claro, que vamos votar outra coisa que não seja os 50 mil euros, então nós votaremos contra. -----

Porquê só a atribuição à União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, quando existem outras freguesias que também necessitam de verbas para a manutenção de parques infantis. Isto é discriminação com as outras freguesias. O que vamos votar concretamente?” -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, disse: “Todos sabemos a situação dos parques infantis. Numa determinada altura foi

AA
19



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tomada uma opção para responder a um conjunto de multas da ASAE. A opção tomada foi desativar alguns parques infantis, perante esta situação o que se faz? O Governo do PSD/CDS, fez a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não ouviu as Juntas de Freguesia, nem se preocupou em saber se as juntas tinham ou não verbas para recuperar os parques infantis, tal como calçadas, mobiliário urbano, etc. -----

Existem 10 parques infantis nas escolas do Montijo e Afonsoeiro e ninguém fala disso e são tratados pela Junta de Freguesia do Montijo e Afonsoeiro e estes 10 nem sequer estão aqui nesta proposta. Votaremos a favor desta proposta, bem como de outras que venham aqui para as outras freguesias. Realçar que foi visto parque a parque.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Ana Filipa Mota (PSD)**, no uso da palavra, disse: “O património é da Câmara Municipal e o que estamos aqui a discutir, é a extinção de cerca de 40%, porque extinguir 10 parques em 26 parques dá 38,46%. Quero perceber exatamente o que se vai fazer e antes de ser competência das Juntas de Freguesia era da Câmara Municipal. Por isso, alguém é responsável.” -----

O senhor **Presidente da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro – Fernando Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Os parques infantis até 2013, estavam sob a alçada da Câmara Municipal, não eram as juntas de freguesias que tinham que zelar por este equipamento. Procuremos soluções, não problemas. -----

Muito se tem falado nos parques infantis da Freguesia do Montijo e Afonsoeiro, sem conhecimento de causa ou por completa ignorância. Todos sabemos que é



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P
47

falso que tenha havido um acordo, entre a câmara Municipal e a Junta de Freguesia para que esta ficasse com os parques infantis, todos deveríamos saber que foi o Governo do PSD/CDS em 2013, que “chutou” para as juntas de freguesia, tivessem os parques em bom ou mau estado e todos sabemos que em 2013 os parques infantis não estavam em boas condições, tanto assim é que estive a verificar nos programas eleitorais de todos os partidos e todos tinham como prioridade a recuperação dos parques infantis. Assim, consultámos o relatório que a Câmara Municipal tinha feito e através dos seus arquitetos, fomos para o terreno verificar e analisar este estudo e chegámos à conclusão que teríamos que o alterar. Esta foi a nossa melhor posição para a nossa freguesia e foi nessa base de todo esse trabalho, que elaborámos um orçamento para a recuperação desses mesmos parques. São cerca de 20 e não 40 como muita gente diz erradamente. Ora, como na Junta temos um orçamento baixo, solicitámos à Câmara Municipal uma verba para que pudéssemos recuperar os parques infantis. Nesse nosso estudo, é bom que se diga, havia 2 parques infantis no Montijo, que face à população infantil tão reduzida que era, entendemos que estes deveriam de encerrar, um situado na Rua da Bela Vista e outro na Cova da Loba e simultaneamente, entendemos criar 2 novos parques que não estavam consignados e queríamos que existissem, um deles na Rua Egas Moniz e que em tempos já existiu e o segundo junto às traseiras das Residências do Montepio. -----

Portanto, fomos nós que fomos para o terreno verificar as necessidades de cada parque infantil. Também não temos a ideia, como aqui já foi dito da extinção de cerca de 40% dos parques infantis. Não é essa a nossa noção ou ideia. No pedido dos 50 mil euros à Câmara Municipal, nessa solicitação de ajuda que



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aug
le

entendemos que e a única forma que temos de devolver os parques infantis às nossas crianças. Esta é a nossa forma de trabalhar e é assim que esperamos que esta assembleia ratifique a proposta que a Câmara Municipal aprovou em reunião de câmara.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “O senhor Deputado Municipal Avelino Antunes colocou uma questão à Mesa na sua intervenção. Se a Mesa tiver uma interpretação em desconformidade a Mesa reconhecê-lo-á. De facto a competência era na vigência da anterior lei da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município e eu estou recordada que o Deputado Municipal Ricardo Caçoila colocou em assembleias municipais no anterior mandato várias vezes as questões dos parques infantis, porque de facto a ASAE fez uma fiscalização, por denúncia ou não, porque é legítimo, encerrou alguns dos parques, porque não reuniam condições. Estes são os factos. -----

A questão que se coloca agora aqui, com o devido respeito e salvo melhor opinião, compete à Mesa velar pela legalidade do agendamento das propostas, conforme diz a lei, mas isto começa a ser muito complicado velar pela legalidade das propostas que vêm da câmara municipal. Passo a explicar relativamente a esta. Aquilo que está aqui em causa é uma atribuição financeira à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para tratar dos parques infantis, ou seja, se vai ou não encerrar, se vai ou não reparar é da competência da Assembleia de Freguesia, não é da competência da Assembleia Municipal. Aqui deveria de haver uma proposta de atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Montijo e Afonsoeiro de 50 mil euros, para a competência que tem no quadro daquilo que são a manutenção e a reparação dos parques infantis e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

todos estes relatórios não eram necessários. Isto é que é a questão de fundo. E se não for assim façam favor de explicar que não é assim, a Assembleia Municipal não tem que se pronunciar sobre a extinção de parques infantis, reparação ou não reparação é da competência da Assembleia de Freguesia. Esta proposta vem complicar o que era uma coisa simples, que era a atribuição de um subsídio para manutenção dos parques infantis, que passaram das Câmaras Municipais para as Juntas de Freguesias. Até se podia argumentar que passaram e que não estavam em condições de passar, porque tinham muitas deficiências do anterior mandato. Meia culpa. Isto é que era a posição honesta, politicamente correta e legal. Não era esta confusão que aqui está. Agora, a Assembleia Municipal decide, isto é um mau precedente. Eu não tenho hoje presente se há 3 anos os parques infantis estavam ou não todos em condições, naturalmente não estavam, porque senão a ASAE não os tinha mandado encerrar. Eu não faço como outros que tendo a competência direta, “sacodem a água do capote”, eu sou responsável e assumo perante os cidadãos essa responsabilidade, mas eu diretamente, não tinha os parques infantis, quem tinha os parques infantis era o atual Presidente da Câmara, com competências delegadas. A mim enquanto Presidente da Assembleia Municipal o que me parece é que a proposta está mal formulada.”-----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse: “Foram aqui colocadas várias questões e a lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que passa os parques infantis para as freguesias é um presente envenenado, também é sabido que a responsabilidade não era das juntas, mas das câmaras. O estado dos parques infantis que passaram para as freguesias era



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
B

o estado que vinham da câmara. Agora coloco ao senhor Presidente da Câmara a seguinte questão. Quando o senhor Presidente da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, bem como o Deputado Cipriano Pisco, se referem a um relatório da Câmara Municipal eu pergunto se era um relatório apenas da freguesia ou se era um relatório de todo o concelho? -----

Nós não estamos contra que qualquer Junta de Freguesia receba as verbas da Câmara Municipal, para tratar dos parques infantis e que isto fique claro. Agora lamento que venha uma proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal apenas para o Montijo e Afonsoeiro, apenas uma freguesia. Porque é que não vem também a atribuição de apoio financeiro para as outras freguesias? -----

Agora, o que vamos votar? Porque a proposta que está aqui, está mal formulada. Não estamos a criar obstáculos, mas só votamos a favor o auxílio económico à Junta para assumir as suas responsabilidades, que é a manutenção dos parques infantis.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “O apoio financeiro está consagrado na alínea j) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja para que matéria for e devidamente justificado. Agora, a Assembleia Municipal tem que se debruçar e tomar posição sobre estas dúvidas e tem que analisar a extinção, reparação e os mapas anexos à proposta.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Em primeiro lugar quero protestar, quanto à forma inaceitável de gerir a Assembleia Municipal, não dando ao Presidente da Câmara a palavra, pela primeira vez para justificar a proposta. No início de qualquer proposta da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Câmara Municipal, sempre a Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara, isto para mim é intolerável e por isso peço à senhora Presidente e à Mesa que não se repita e contra isto o Presidente da Câmara Municipal do Montijo, protesta veementemente.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Quero esclarecer que foi um lapso do qual me penitencio e peço desculpa.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Quanto à proposta nunca ninguém me ouviu dizer que não tive responsabilidade nesta matéria, desde 1998 que participo no executivo e onde fui responsável direto por tudo o que correu de bem e de mal na minha área e não rejeito o meu legado nesta matéria. O que temos aqui é que em 2013, nós já tínhamos vários parques degradados por força de algumas circunstâncias, uma das quais a falta de capacidade financeira para recuperar os parques.”-----

Agora, estamos a falar de possibilidades de recuperar os parques infantis, por exemplo na Atalaia e Alto Estanqueiro estão todos os parques infantis recuperados, como noutras freguesias do nosso concelho e resta-nos agora a freguesia que tem maior número de parques infantis, que está nesse relatório. Esse relatório só abrange Montijo e Afonsoeiro, o que foi feito, foi um relatório para avaliar todos os parques infantis. Isto não é para confundir. Queremos fortalecer a posição dos senhores deputados e a informação para uma decisão mais consciente. Nós desenvolvemos um relatório através dos nossos serviços de todas as questões que tínhamos que tratar, adicionamos os contributos da Junta de Freguesia e com base nisso conseguimos quer a Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

quer a Junta de Freguesia e com os orçamentos solicitados a empresas, qual era o valor do investimento mais urgente. É sobre isto que estamos aqui a falar, esta proposta é perfeitamente legal e vem aqui simplesmente para os senhores deputados decidirem atribuir ou não o apoio financeiro à União das Freguesias Montijo e Afonsoeiro para recuperação dos parques infantis. O relatório é meramente informativo, não tem que vir à Câmara Municipal ou à Assembleia Municipal qualquer fecho de parque infantil. Isso é da gestão corrente, é da gestão do espaço público, nós assumimos em cada momento os parques infantis a poder ser reestruturados, porque ainda agora aumentámos o número de equipamentos existentes no parque infantil, junto ao antigo Centro Comercial da bela Vista. Portanto, o que nós fazemos aqui é uma reestruturação, uma racionalização dos parques infantis. Esta proposta é para atribuir 50 mil euros à União das Freguesias Montijo e Afonsoeiro, para até final deste ano recuperar uma quantidade de parques infantis, porque também existem outros em boas condições e têm segurança, nem todos estão degradados. Também não quer dizer que esta verba chegue para a totalidade e para a manutenção futura dos parques infantis, continuaremos com este processo de parceria, caso seja necessário. Isto serve para a freguesia do Montijo e Afonsoeiro, como serve para as restantes freguesias. Nunca o Presidente da Câmara deixou de fazer esforços para apoiar as freguesias, nós estaremos abertos para se proceder à recuperação de todos os parques infantis do concelho. -----

Quanto ao mito que foi levantado com estes relatórios, que tem a ver com o fecho de 40% dos parques, isso é um mito, porque ninguém vai fechar 40% dos parques, isso não faz sentido, isso não corresponde minimamente à verdade é



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

uma hipocrisia. Finalizar dizendo que esta é uma proposta legal e que atribui 50 mil euros à União das Freguesias Montijo e Afonsoeiro, para continuar o processo de recuperação dos parques infantis na cidade do Montijo.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “O ofício do senhor Presidente da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro à Câmara Municipal é claro e é legal, o pedido de apoio e toda a argumentação expendida aqui pelo senhor Presidente da Câmara deveria ter sido expendido pelo senhor Presidente da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, pela simples razão que esta argumentação é o que se chama uma ingerência e *meter a foice em seara alheia*, porque este relatório ou melhor a argumentação sobre a degradação dos parques infantis devia de ser a União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro a ter feito o seu levantamento e tê-lo discutido na Assembleia de Freguesia, se assim o entendesse e hoje aqui justificar o apoio financeiro destes 50 mil euros. O senhor Presidente da câmara esteve aqui a usurpar funções e poder que não tem, porque as competências são da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, como qualquer outro apoio financeiro para a realização de qualquer outro empreendimento deve ser o senhor Presidente da Junta a justifica-lo perante este órgão da qual faz parte na qualidade de Presidente da sua Junta de Freguesia e não é matéria do senhor Presidente da Câmara Municipal aqui a explicar. É aqui a nossa divergência não é o apoio, porque o apoio que a Câmara Municipal atribui é legal, só que os fundamentos têm que ser da Junta de Freguesia e não da Câmara Municipal.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Nós não somos parvos.” -----

O senhor **Presidente da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro – Fernando Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Pretendo fazer aqui uns reparos e tirar umas dúvidas. Quero dar conhecimento ao deputado Avelino Antunes, que diz que estranha a Câmara Municipal apoiar a Freguesia do Montijo e Afonsoeiro e não as outras, amanhã, quando qualquer colega meu traga aqui um pedido de apoio, eu apoiarei e votarei favoravelmente com muito gosto. Mas quero dizer que fui eu que despoletei esta situação, eu é que me dirigi à Câmara Municipal enquanto Presidente da Junta e perguntei se havia esta hipótese. -----
Dizer também, que independentemente daquilo que cada um possa pensar, eu olho aqui para o ponto 4. E vejo a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, no valor de 50 mil euros, para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesias. Não diz mais nada, não fala em criar, não fala em extinguir, o que vem aqui agarrado à proposta não é significativo. -----

Terminar dizendo que convido os senhores deputados a ir à escola da Caneira e provar-vos-ei que o parque infantil da escola da Caneira não está degradado e está em perfeitas condições e em segurança para ser usado pelas crianças.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Ana Filipa Mota (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Senhor Presidente relativamente às questões de fundo que colocámos, o senhor Presidente não explicou absolutamente nada, porque nós continuamos sem saber o que efetivamente estamos aqui a votar e penso que a bancada da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
B
H

CDU foi muito clara e nós também fomos muito claros. Nós questionámos se aquilo que estamos aqui a votar é um apoio financeiro à União das Freguesias Montijo e Afonsoeiro para remodelação, reparação dos parques infantis ou se inclui a extinção de alguns parques? Porque aquilo que vem anexo à proposta é um mapa, e, que assinala a vermelho os parques a extinguir, os azuis a manter e a verde os que vão criar. Portanto, senhor Presidente existe aqui a palavra extinguir, nós não estamos a inventar nada. Porque aquilo que vem anexo à proposta é um mapa e que assinala os parques a manter, os parques a extinguir e os parques a criar. Portanto, mais uma vez repito, existe aqui a palavra extinguir. -----

Esta proposta diz remodelação e reparação, se eu votar contra, voto contra a remodelação e reparação dos parques infantis, se eu votar a favor, 40% dos parques vão ser extintos. Eu e a minha bancada não nos sentimos confiantes em votar esta proposta. A proposta deveria ser retirada para ser reformulada em condições.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Quero clarificar que nós não estamos nem nunca estaremos contra qualquer tipo de apoio a uma Junta de Freguesia. Uma vez que a Mesa também tem o mesmo entendimento, que a proposta está mal formulada, nós entendemos haver necessidade de ficar aqui esclarecido, para não haver dúvidas do que vamos votar, mas também colocar outra questão. O senhor Presidente da Câmara referiu que trará aqui futuramente propostas para outras freguesias, mas, lamentamos não o ter já feito e por várias razões. O senhor Presidente conhece a situação como ninguém, era o responsável no mandato



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P

anterior por essa área, portanto, senhor Presidente mais uma vez o senhor Presidente trata diferente e não estou a dizer que a freguesia Montijo e Afonsoeiro tem a mais, as outras freguesias é que têm a menos e por isso nunca nos vamos calar perante esta discriminação. -----

Gostaríamos de estar aqui a aprovar uma proposta de apoio financeiro para todas as freguesias.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “A Presidente da Mesa considera que é a Junta de Freguesia que tem que explicar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, para que quer este recurso financeiro. Como já disse o apoio financeiro é legal, portanto, o que existe aqui é um equívoco. A bancada da CDU colocou uma questão à Mesa e que esta tinha que naturalmente que responder e agora com esta última intervenção da Deputada Ana Filipa Mota é preciso clarificar. Mas o senhor Presidente disse-nos aqui, que não é parvo e que está tudo certo. Palavras do senhor Presidente.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Fernando Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse: “Estou baralhado com esta proposta, porque tenho uma proposta da Câmara Municipal que diz atribuição de apoio financeiro de 50 mil euros, concomitantemente, a essa proposta vem anexo um mapa que propõe a extinção de 10 parques, mas essa extinção tem que ser discutida em Assembleia de Freguesia e eu verifico que existe aqui um nexo de casualidade direta, entre a proposta de apoio financeiro de 50 mil euros, a extinção de 10 parques, a recuperação de outros tantos e a criação de um novo parque. -----

Será que se houver 50 mil euros de apoio se vão extinguir 10 parques. Sim ou



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

não? Vão-se recuperar parques. Sim ou não? Vai-se criar um parque. Sim ou não? É isto, que pretendo saber para poder votar em consciência.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, disse: “Em toda a minha carreira de deputada municipal, votei sempre propostas, verifico aqui que tenho aqui uma proposta em que os anexos podem ser, mais felizes ou menos infelizes, mais esclarecedores ou menos esclarecedores, em excesso, em falta, mas voto sempre propostas. A proposta nº 16/2016 diz *“Que a Assembleia Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesias, titulada pela proposta nº 1049/2016, submetida a aprovação da Câmara Municipal em reunião de câmara ordinária de 20 de julho de 2016”* -----

Na proposta da Câmara Municipal foi aprovado o apoio financeiro de 50 mil euros, é isto que estamos a votar, o modo como estes 50 mil euros serão usados cabe ao executivo da freguesia que certamente será ou não penalizado ou beneficiado consoante as políticas do uso do dinheiro. Porque o órgão Assembleia Municipal não tem poder, não tem competência para outra coisa e até nem percebo porque é que este órgão está tão preocupado com uma coisa que há de caber ao executivo da Junta e à Assembleia de Freguesia e que serão submetidos a juízos políticos consoante os seus atos.” -----

O senhor **Presidente da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro – Fernando Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Ninguém ainda referiu que anexo à proposta também está um relatório da Junta de Freguesia e que serviu de base



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

para solicitar ao senhor Presidente os 50 mil euros e que são para remodelar e recuperar os parques infantis e segundo o estudo que nós fizemos existem dois parques que neste momento não têm população infantil que justifique a permanência destes parques, sito parque infantil na Calçada, Rua da Bela Vista e parque infantil situado na Cova da Loba e os 50 mil euros além de recuperar os parques existentes serão também para criar o parque infantil na Rua Egas Moniz, que neste momento não existe e o parque infantil que vamos tentar colocar nos terrenos que ficam situados nas traseiras das residências do Montepio. Portanto, os parques infantis na minha freguesia precisam de manutenção e de recuperação e eu não tenho dinheiro, enquanto junta, e é isso que estamos aqui a discutir. Os 50 mil euros são para reparar, extinguir dois parques e criar dois novos, ficando ainda mais um parque à espera, porque estamos à espera de uma decisão para o que é situado no Bairro do Areias, que enquanto não se resolver um problema paralelo ao parque não podemos tomar uma decisão séria e justa. Espero ter elucidado e por fim concludo, a solicitação que a Junta fez à Câmara Municipal baseia-se na recuperação e manutenção dos parques infantis da freguesia do Montijo e Afonsoeiro.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Está justificado, era isso que devia vir aqui.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, disse: “Não posso deixar de dizer que o mapa que vem anexo a esta proposta, é um anexo infeliz, face ao que o senhor Presidente da União das Freguesias



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA
P
M

acabou de dizer, porque realmente não diz aquilo que ele disse e talvez seja este anexo infeliz que está a gerar toda esta confusão.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Vou repetir mais uma vez o que disse há pouco e para ver se os senhores deputados conseguem-me ouvir. Esta proposta é única e exclusivamente para atribuição de verba financeira de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à freguesia no sentido de recuperar os parques infantis. Existem, como o senhor Presidente da união das Freguesias disse e bem, os anexos são para mostrar aos senhores deputados, porque isto não é um processo que aparece apenas uma carta da União de Freguesias, isto é um processo colaborativo, que levou o seu tempo e que envolveu os serviços técnicos da Câmara Municipal e obviamente a Junta de Freguesia e é isso simplesmente que este anexo aqui reproduz. ----- Esta questão agora será a Junta de Freguesia que irá desenvolver a recuperação dos parques, mas quero dizer aqui aos senhores deputados que os parques municipais não são propriedade da Junta, continuam a ser propriedade da Câmara Municipal, qualquer alteração nesse parque tem objetivamente que haver colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. E é por esta razão que mostrámos aos senhores deputados o processo colaborativo, que é um processo que os serviços municipais intervêm, que foi trabalhado, corrigido e apresentado e melhorado pela Junta de Freguesia. Não há aqui nenhuma usurpação relativamente às competências da Junta e os senhores deputados estão perante a proposta para decidir, conforme a lei, ou seja, a atribuição de apoio financeiro.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Dada esta intervenção do senhor Presidente que é os parques infantis são pertença da Câmara municipal, então eu pergunto se o senhor Presidente da Câmara quer retirar os anexos à proposta?” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Os anexos são meramente informativos e obviamente foi feita uma análise para desviar a atenção do que aqui está a ser discutido e decidido, como está claro, desviando a análise para o anexo, mas este anexo não influencia a proposta e a proposta está tal e qual como veio da Câmara Municipal e por isso tem que ser aprovada nessas condições para ter eficácia.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse. “ O senhor Presidente da Câmara está a laborar num erro, esta proposta não tem que ser aprovada como veio da Câmara Municipal, esta é uma matéria que a Assembleia Municipal pode alterar e por isso tem competência para propor e vamos tentar consensualizar uma proposta que colha aqui a generalidade dos senhores deputados. Porque o que já percebemos, é que estamos todos de acordo em atribuir uma verba à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, isso é pacífico. A controvérsia é relativamente aquilo que estamos aqui a fazer e que ressalta e que pode ser mal interpretado. Portanto, a proposta não tem que ser aprovada como veio da Câmara Municipal, está matéria cabe à Assembleia Municipal naturalmente clarificar, propor, alterar ou retirar e devolver e a Câmara Municipal depois retificar. Eu até estou a pressentir que quando não dei a palavra inicialmente ao senhor Presidente da Câmara que já estava aqui



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature or initials in the top right corner.

montada uma cabala para isto acontecer. Na mente de algumas pessoas, a omissão de não ter dado a palavra para justificar a proposta ao senhor Presidente, parece que isto estava tudo premeditado para o resultado ser este.”

O senhor **Deputado Municipal – Fernando Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse: “O senhor Presidente da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro disse que os parques a extinguir eram dois, no entanto no relatório da Junta diz que é o parque 7, 8, 11, 14, 15 e 20, portanto são 6 e não 2 como disse, e no mapa da Câmara Municipal estão 10 e eu agora pergunto são quantos os parques a extinguir 2, 6 ou 10?” -----

O senhor **Presidente da União de Freguesias Montijo/Afonsoeiro – Fernando Caria (PS)**, no uso da palavra, disse: “Os documentos que estão em anexo derivam de um trabalho que inicialmente foi feito pela Câmara Municipal, penso que ainda antes de 2013, e quando nós elaborámos em resposta ao primeiro relatório dado pela Câmara Municipal, nós fizemos a nossa análise e decidimos que face ao primeiro relatório nós teríamos a nossa posição que era não 10, mas 6, depois das situações estarem definidas e depois dos dois relatórios analisados fizemos uma terceira análise no terreno e que teríamos apenas 2 parques a extinguir e é isso que mantemos e confirmamos e são os dois que referi há pouco. -----

Portanto, estes dois relatórios como aqui já foi dito, não deveriam estar em anexo à proposta. Agora para não restar dúvidas e que fique escrito em ata, que a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, fez uma solicitação ao senhor Presidente da Câmara de 50 mil euros, para recuperar os parques infantis da



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
P

nossa freguesia e dessa reparação existem dois parques que são eliminados, um reativado e outro criado. Não há mais parques a extinguir e os outros existentes são para manter.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse que iria interromper a sessão e solicitou a presença dos representantes dos grupos Municipais junto da Mesa da Assembleia Municipal. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Vamos retomar a nossa ordem de trabalhos, na proposta nº 1049/2016 – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesias. Reunidos os representantes dos grupos municipais, foi possível consensualizar uma posição que vai fazer com que a proposta seja aprovada. Mas, antes de passar à votação eu solicito à senhora segunda secretária da Mesa, para proceder à declaração/informação aos membros da Assembleia Municipal.” -----

A senhora **Deputada Municipal e 2ª secretária da Mesa – Isabel Travessa (PS)**, no uso da palavra, leu um documento elaborado pela Mesa, em função da deliberação a tomar pelos membros da Assembleia Municipal: -----

“Após a discussão da proposta 1049/2016 – Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesias, pode concluir-se que subsiste uma única questão, a dos anexos 2 e 3, juntos com a proposta, que suscitam dúvidas quanto à extinção dos parques infantis, que é possível suprir. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Os referidos anexos/relatórios da Câmara Municipal de Montijo e da Junta são contraditórios, o que é suscetível de gerar equívocos quanto ao alcance da proposta. De facto, a atribuição deste apoio financeiro, submetido a esta Assembleia Municipal, é realizado ao abrigo do disposto da alínea j, nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro justificou na sua última intervenção, que aqui se dá como reproduzida para todos os efeitos legais, a afetação desta verba de 50 mil euros. Aliás, no seu pedido dirigido à Câmara Municipal de Montijo em 17 de julho de 2016 está expressa a finalidade deste apoio (documento 1). -----

É consensual que os referidos anexos são a razão das dúvidas que obstam à aprovação da proposta. É pois neste quadro que se submete a votação a proposta da Câmara Municipal de Montijo, retirando-lhe os documentos anexos números 2 e 3.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, conforme texto que abaixo se descreve: -----

“Após a discussão da proposta 1049/2016 – Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesias, pode concluir-se que subsiste uma única questão, a dos anexos 2 e 3, juntos com a proposta, que suscitam dúvidas quanto à extinção dos parques infantis, que é possível suprir. -----

Os referidos anexos/relatórios da Câmara Municipal de Montijo e da Junta são contraditórios, o que é suscetível de gerar equívocos quanto ao alcance da proposta. De facto, a atribuição deste apoio financeiro, submetido a esta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, é realizado ao abrigo do disposto da alínea j, nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro justificou na sua última intervenção, que aqui se dá como reproduzida para todos os efeitos legais, a afetação desta verba de 50 mil euros. Aliás, no seu pedido dirigido à Câmara Municipal de Montijo em 17 de julho de 2016 está expressa a finalidade deste apoio (documento 1). -----

É consensual que os referidos anexos são a razão das dúvidas que obstam à aprovação da proposta. É pois neste quadro que se submete a votação a proposta da Câmara Municipal de Montijo, retirando-lhe os documentos anexos números 2 e 3.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, leu uma **DECLARAÇÃO DE VOTO**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Face à retirada dos anexos 2 e 3, conforme solicitou a CDU da proposta apresentada pela Câmara Municipal do Montijo e perante o facto de apenas estarmos a votar a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias no valor de 50.000,00€ para intervenção em vários parques infantis da União de Freguesia. Pelas razões expostas os eleitos da CDU votaram favoravelmente.” ---

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1073/2016 – **“Contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2016/2017”**; -----

“ Considerando as atribuições e competências em matéria de Educação



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

transferidas para os municípios, através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho;-----

Considerando que o município, a 16 de setembro de 2008, celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução, entre outros, para a transferência das atribuições e competências na área das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico;-----

Considerando a necessidade de se assegurar a contratação dos técnicos necessários para o arranque do ano letivo 2016/2017;-----

Considerando que as dotações necessárias para o recrutamento dos técnicos para a dinamização das AEC serão satisfeitas pela seguinte classificação orçamental: classificação orgânica 05 e classificações económicas 010106, cabimento n.º 2394 (remuneração); 010113, cabimento n.º 2395 (sub. refeição); 010114, cabimento n.º 2396 (sub. férias e natal) e 0103050202, cabimento n.º 2397 (Seg. Social), todos de 2016/08/09.-----

Considerando que o diploma legal específico que estabelece a contratação dos referidos técnicos (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro), foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.-----

PROPONHO:-----

1 - Que seja autorizada a contratação de 52 técnicos, ao abrigo do DL n.º 212/2009 de 3 de setembro, na versão atual, para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017, sendo:-----

a) 12 (doze) professores/ profissionais para a dinamização da atividade de Expressão Plástica;-----

AA
E



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

b) 7 (sete) professores/ profissionais para a dinamização da atividade de Inglês;-----

c) 22 (vinte e dois) professores/ profissionais para a dinamização da Atividade Física e Desportiva;-----

d) 3 (três) professores/ profissionais para a dinamização da atividade de Expressão Musical;-----

e) 5 (cinco) professores/ profissionais para a dinamização de Expressões Artísticas;-----

f) 3 (três) professores/ profissionais para a dinamização de Expressão Dramática.-----

2 - Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 alínea a) do CPA.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1096/2016 – “2ª Alteração ao Mapa de Pessoal – Pessoal Não Docente (assistentes operacionais) – necessidades permanentes de serviço”; -----

“A cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado de trabalhadores a exercer funções nas escolas do município, no decorrer ano letivo 2016/2017, bem como as necessidades de pessoal não docente para apoio a alunos com necessidades educativas especiais;-----

Que as funções desempenhadas pelos referidos trabalhadores são essenciais ao regular funcionamento do serviço prestado e que é imprescindível à população;-

Que os postos de trabalho em questão, no máximo de 18 (dezoito) integram-se nos ratios definidos pelo Ministério da Educação;-----

Os referidos postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes de serviço, pelo que se justifica a contratação de trabalhadores (assistentes operacionais) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

Que a contratação em questão implica o reajuste dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016, transitando os mesmos de CTFP – tempo determinado, para CTFP – tempo indeterminado;-----

A presente alteração não implica qualquer aumento do número total geral de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016.-----

PROPONHO:-----

1. Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

versão atual, a aprovação da 2ª alteração do mapa de pessoal para 2016 que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.-----

2. Que seja deliberado propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa ao dia seguinte ao da presente reunião de câmara, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2 a) do CPA.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal nº 1098/2016 – “Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Montijo”; -----

“Considerando que:-----

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Regulamento Orgânico do Município de Montijo publicado no Diário da República n.º 94, 2.ª série, de 16/05/2013, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20/12/2012, fixou em dois (2) o número de unidades orgânicas flexíveis chefiadas por cargos de direção intermédia de 3.º grau, em



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conformidade com os limites previstos no artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;-----

O Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República n.º 94, 2.ª série, de 16/05/2013, foi alterado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 17/08/2016, tendo sido criadas duas unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau – Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, integrada e hierarquicamente dependente da Divisão de Administração Organizacional e Unidade Municipal de Administração Direta, Higiene Urbana e Espaços Verdes, integrada e hierarquicamente dependente da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

Importa assim dar cumprimento ao previsto no artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, no que concerne aos cargos de direção intermédia de 3.º grau.-----

Proponho:-----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual e do artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, o seguinte:-----

Aprovar a proposta de Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Montijo, anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido e submete-lo, para deliberação final, à Assembleia Municipal de Montijo.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AA
E

informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 9 votos a favor do PS, 14 abstenções (6 da CDU, 7 do PSD e 1 do BE) e 0 votos contra. -----

PONTO OITO – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a segunda reunião da terceira sessão ordinária, era 01 hora e 30 minutos, do dia 27 de setembro de dois mil e dezasseis. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E eu, *Jardina Maria Casado Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----

Maria Amélia Antunes

----- O 1º Secretário -----

Pedro Rafael Pereira Reis Cordeiro

----- A 2ª Secretária -----

Josefa da Conceição

